



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 7, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a PORTARIA/SEI Nº 3, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, dispondo sobre diretrizes para Preenchimento dos documentos PIT, RIT e HTS da FACC.

O Conselho da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), no exercício de suas atribuições regimentais e considerando:

- 1) o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);
- 2) o decreto presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- 3) o artigo 20 da Lei 12.772/12;
- 4) a alínea “i” do artigo 26 e o artigo 61 do Regimento Geral da UFJF;
- 5) a Resolução nº 46/95 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFJF;
- 6) os artigos 4º, 6º, 8º e de 11 a 18 da Resolução nº 70/1995 do CEPE/UFJF,
- 7) a PORTARIA/SEI Nº 3, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Portaria da FACC/SEI nº 3, de 09 de Outubro de 2019:

I - O PIT (Plano Individual de Trabalho) é o instrumento de planejamento semestral das atividades docentes, referentes a ensino, pesquisa, extensão e administração, no âmbito da UFJF.

II - O RIT (Relatório Individual de Trabalho) é o instrumento de apresentação anual das atividades docentes, referentes a ensino, pesquisa, extensão e administração, no âmbito da UFJF, contendo as atividades efetivamente realizadas, resultados decorrentes e documentos comprobatórios, considerando os PITs apresentados.

III - O HTS (Horário de Trabalho Semestral) é o instrumento complementar ao respectivo PIT, visando o registro e publicidade da distribuição das atividades semanais do professor na FACC correspondentes a cada semestre do ano, considerando os turnos regulares da Unidade e da UFJF.

Art. 2º. Tanto o Planejamento (PIT) quanto o Relatório (RIT) devem ser preenchidos com o número máximo de 40h semanais por professores contratados nos regimes de trabalho de 40 horas e DE (Dedicação Exclusiva) e com o número máximo de 20h semanais por professores contratados no regime de trabalho de 20 horas.

Parágrafo Único. Em nenhum dos regimes de trabalho podem ser computadas atividades que percebem bolsas, RPA ou remunerações análogas, conforme consulta à PROGEPE e com base na LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, LEI Nº 12.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 e Resolução 45/2018 CSPP/UFJF ou resolução 46/95-CEPE/UFJF.

Art. 3º. Em relação ao preenchimento do PIT (Plano Individual de Trabalho):

I - O PIT é semestral e as datas da execução da proposta não precisam coincidir com o calendário acadêmico da UFJF. O período de férias está incluído no tempo total do planejamento e os dias de férias não devem ser excluídos do mesmo. O primeiro semestre vai de 01 de janeiro a 30 de junho e o segundo semestre de 01 de julho a 31 de dezembro.

II - Apesar do formulário RH401 da UFJF tratar de um período de planejamento de 36 meses, para atender à portaria SEI n.3/2019, o PIT deverá ser preenchido considerando um período de 6 meses. Dessa forma, o professor deve preencher dois 2 (dois) PIT's por ano, um para o 1º semestre e outro para o 2º semestre.

III - O preenchimento do PIT deve conter:

a) Minистраção de aula: código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso.

b) Preparação de aulas: código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso.

c) Orientações (TCC, dissertação, tese, estágio, monitoria, TP, IC, extensão e outros): as informações sobre previsão de orientação de TCC, dissertação e tese devem ser baseadas na média de alunos orientados nos semestres anteriores e no número previsto de alunos a serem matriculados em TCC (fornecido pelas coordenações de curso); em relação a monitoria e TP, devem ser considerados somente aqueles projetos já aprovados; em relação a IC e extensão, podem ser considerados as orientações relativas a projetos encaminhados aguardando aprovação (nesse caso, anexar projeto).

d) Pesquisa: nome do grupo ou título do projeto de pesquisa aprovado ou submetido à Propp e tipo de envolvimento (coordenador ou pesquisador); previsão de submissão de artigos a periódicos e eventos científicos ou acadêmicos, previsão de submissão de livros para publicação; previsão de organização ou participação de congressos, avaliação de artigos científicos, desenvolvimento de softwares, produtos, modelos de negócios ou serviços inovadores.

e) Extensão: nome do projeto ou programa de extensão submetido à Proex e tipo de envolvimento (coordenador ou membro); previsão de organização ou participação em eventos, ministração de cursos e palestras; coordenação de empresa júnior, orientação de projetos de empresa júnior, orientações técnicas ou consultorias no âmbito da Lei de Inovação.

f) Autocapacitação: nome do programa, título e instituição para as atividades já aprovadas em departamento. É possível alocar uma carga horária máxima de 2h/a semanais de previsão de cursos de capacitação com carga horária inferior a 360h/a

g) Encargos administrativos: título da atividade e período de vigência do mandato.

Art. 4º. Em relação ao preenchimento do RIT (Relatório Individual de Trabalho):

I - O RIT é anual e deve ser preenchido em Excel (conforme modelo aprovado e disponibilizado pelos departamentos), em duas abas, com as informações do que foi realizado no 1º e no 2º semestres do ano, separadamente.

II - É possível alocar tempo menor do que o tempo máximo estabelecido para cada atividade, mas o limite não deve ser ultrapassado. Neste sentido, cada semestre deve totalizar no máximo 40h por semana para professores nos regimes de trabalho de 40 horas e DE (Dedicação Exclusiva) e 20h por semana para professores no regime de trabalho de 20 horas.

III - Ao preencher a planilha do RIT o professor deve seguir as orientações definidas na própria planilha, considerando que atividades sem a devida comprovação não devem ser registradas.

IV - Junto com a planilha do RIT, o professor deve apresentar (em meio digital) as comprovações solicitadas.

ART. 5º. Em relação ao preenchimento do HTS (Horário de Trabalho Semanal):

I - O HTS deve espelhar o PIT e ser preenchido com o número total de horas de trabalho semanais previstas no regime de trabalho do docente (40h/a ou 20h/a), incluindo todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas e de capacitação previstas para o semestre.

II - O HTS deverá, depois de aprovado, ser impresso e afixado na porta do gabinete do professor.

III - Os horários definidos no HTS para atendimento e orientação de alunos devem ser destacados na planilha e cumpridos nas dependências da FACC.

CRISTINA SAYURI CORTES OUCHI DUSI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO I

Nome do Professor(a):				SIAPE				
Departamento:				Semestre /ano:			Observações e documentos comprobatórios necessários	
EIXO	CÓD.	ATIVIDADE DOCENTE	Descrição da atividade docente (nome da disciplina, projeto, monografia, etc.)	HORAS SEMANAIS previstas	Critérios RIT		Observações	Comprovação
					Critério por unidade de atividade	Máximo		
EIXO 1 ENSINO	1.1.	Hora aula ^{[1]-[2]} (teórica, prática, de laboratório ou de campo em graduação ou pós-graduação)	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1,5 hora / crédito da disciplina	20 horas	A cada 15 horas semestrais deverá ser computada 1 hora/aula	print FAE/SIGA
	1.2.	Ensino a distância – professor	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1,5 hora / crédito da disciplina	12 horas	só podem ser computadas horas não remuneradas	print FAE/SIGA
	1.3.	Ensino a distância – tutor	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1,5 hora / cada 10 alunos	12 horas	só podem ser computadas horas não remuneradas	print FAE/SIGA
	1.4.	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC	nome dos alunos, curso		1 hora / aluno	8 horas	só podem ser computadas orientações não remuneradas	print FAE/SIGA
	1.5.	Orientação de dissertação	nome dos alunos, curso		1,5 hora / aluno	9 horas	só podem ser computadas orientações não remuneradas	declaração da coordenação ou secretaria do curso
	1.6.	Orientação de tese	nome dos alunos, curso		2 horas / aluno	8 horas	só podem ser computadas orientações não	declaração da coordenação ou secretaria

						remuneradas	do curso
1.7.	Co-orientação de tese e dissertação	nome dos alunos, curso		1 hora / aluno	6 horas	só podem ser computadas orientações não remuneradas	declaração da coordenação ou secretaria do curso
1.8.	Pós-graduação lato sensu	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		não se aplica	4 horas	só podem ser computadas horas não remuneradas	print FAE/SIGA
1.9.	Preparação, avaliação, correção e atendimento aos alunos na educação básica	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1 hora / hora aula	não se aplica	não se aplica na FACC / não pode ser computada	não se aplica
1.10.	Preparação, avaliação, correção e atendimento aos alunos na graduação (até 40 alunos)	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1 hora / hora aula	não se aplica	indicar tempo de atendimento a alunos (mínimo 50% da carga horária alocada)	print FAE/SIGA
1.11.	Preparação, avaliação, correção e atendimento aos alunos na graduação (acima de 40 alunos)	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		1,5 hora / hora aula	não se aplica	indicar tempo de atendimento a alunos (mínimo 50% da carga horária alocada)	print FAE/SIGA
1.12.	Preparação, avaliação, correção e atendimento aos alunos na pós graduação	código, nome da disciplina, carga horária total e semanal, turma e curso		2 horas / hora aula	não se aplica	indicar tempo de atendimento a alunos (mínimo 50% da carga horária alocada) / só podem ser computadas horas não remuneradas	print FAE/SIGA
1.13.	Participação em banca de TCC e/ou monografia	nome dos alunos, título do trabalho, curso		0,15 hora / banca	1,2 horas		ata de defesa, certificado ou declaração de participação em banca
1.14.	Participação banca de defesa de dissertação	nome dos alunos, título do trabalho, curso e programa		0,25 hora / banca	1 hora		ata de defesa, certificado ou declaração de participação em banca
1.15.	Participação em defesa de tese	nome dos alunos, título do trabalho, curso e programa		0,5 hora / banca	2 horas		ata de defesa, certificado ou declaração de participação em banca
1.16.	Orientação e supervisão de estágio não curricular	nome do aluno, empresa do estágio		0,25 hora / aluno	1,5 horas	somente após a aprovação das novas diretrizes pela COE	declaração COE
1.17.	Orientação de monitoria (6 horas por projeto)	nome do aluno e disciplinas correspondentes		0,75 hora / bolsista	1,5 horas		print SIGA
1.18.	Orientação de monitoria (12 por projeto)	nome do aluno e disciplinas correspondentes		1,5 hora / bolsista	3 horas		print SIGA
1.19.	Orientação de treinamento profissional	nome do aluno e programa de TP correspondente		1,5 hora / bolsista	3 horas		print SIGA
1.20.	Atender e orientar discentes e programas de bolsas de ensino da Instituição ou decorrentes de convênio	nome do aluno e programa institucional correspondente		1,5 hora / bolsista	3 horas		declaração da coordenação do programa
1.21.	Preceptor, tutor ou orientador de Residência	nome do aluno e programa institucional correspondente		1,5 hora / bolsista	3 horas		declaração da coordenação do programa
1.22.	Acompanhamento acadêmico	nome do aluno, curso e período		0,5 hora / aluno	4 horas		declaração da coordenação de curso
	OUTROS 2						
	OUTROS 3						
EIXO 2 PESQUISA							
2.1.	Coordenador de grupo de pesquisa cadastrado	nome do grupo cadastrado no CNPQ		3 horas / grupo	6 horas	dados de identificação do grupo cadastrado no CNPQ	relatório das atividades desenvolvidas no período
2.2.	Membro de grupo de pesquisa cadastrado	nome do grupo cadastrado no CNPQ		2 horas / grupo	4 horas	dados de identificação do grupo cadastrado no CNPQ	relatório das atividades desenvolvidas no período emitido pelo coordenador
2.3.	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outro agente de fomento	título do projeto aprovado		5 horas / projeto	10 horas	somente projetos registrados	planilha com resultados de projetos aprovados / cópia dos relatórios encaminhados (projetos concluídos)
2.4.	Membro de projeto registrado na PROPP ou outro agente de fomento	título do projeto aprovado		3 horas / projeto	6 horas	somente projetos registrados	planilha com resultados de projetos aprovados / cópia dos relatórios encaminhados (projetos concluídos)
2.5.	Orientação de aluno em Iniciação Científica	nome do aluno e título do projeto		1,5 horas / aluno	3 horas	somente quando já houver aprovação do projeto	print SIGA
2.6.	Organização de Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop etc.	nome do evento, local e carga horaria		2 horas / evento	4 horas		declaração da entidade promotora ou da comissão organizadora / folder do

							evento
2.7.	Participação em Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop etc.	nome do evento, local e carga horaria		1 hora / evento	2 horas		declaração da entidade promotora
2.8.	Participação com apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop etc.	nome do evento e título do trabalho		1,5 horas / evento	3 horas		declaração da entidade promotora
2.9.	Palestras, conferência, mesa redonda e aula inaugural	nome do evento e título da apresentação		0,5 hora / evento	2 horas		declaração da entidade promotora ou da comissão organizadora / folder do evento
2.10.	Parecerista e revisor de artigo e/ou evento	periódico ou evento e título do artigo avaliado		0,5 hora / artigo	3 horas		declaração do periódico ou da organização do evento
2.11.	Submissão comprovada de artigo em Revista ou evento acadêmico	periódico ou evento, título do artigo e data de submissão		1 hora / artigo	5 horas		declaração do periódico ou da organização do evento
2.12.	Artigo publicado em revista acadêmica	periódico, título do artigo		2,5 horas / artigo	10 horas		print da resenha com indicação da URL
2.13.	Artigo publicado em anais de evento acadêmico	evento e título do artigo		1 hora / artigo	4 horas		declaração da organização do evento
2.14.	Publicação de livro indexado	título do livro e ISBN		3 horas / livro	3 horas		declaração da editora ou do organizador ou capa e contracapa do livro com ISBN
2.15.	Capítulo de livro publicado	título do livro, título do capítulo e ISBN		1,5 / capítulo	3 horas		declaração da editora ou do organizador ou capa e contracapa do livro com ISBN
2.16.	Tradução publicada de livro	título do livro e ISBN		3 horas / livro	3 horas		declaração da editora ou do organizador ou capa e contracapa do livro com ISBN
2.17.	Tradução publicada de artigo ou capítulo de livro	título do livro, título do capítulo e ISBN		1,5 horas / artigo ou capítulo	3 horas		declaração da editora ou do organizador ou capa e contracapa do livro com ISBN
2.18.	Resenha publicada	título do periódico, título da resenha		0,5 hora / resenha	1 hora		print da resenha com indicação da URL
2.19.	Verbetes em dicionário publicado	dicionário e verbete publicado		0,5 hora / verbete	1 hora		declaração da editora ou do organizador ou capa e contracapa do livro com ISBN
2.20.	Material didático publicado	título do material, meio de publicação		1,5 horas / material	3 horas		print da capa do material
2.21.	Produto ou processo com registro de patente	nome do item patenteadado		5 horas / produto	5 horas		print da submissão de registro
2.22.	Softwares, aplicativo, produto ou técnica registrados	nome do item registrado		5 horas / produto	5 horas		print da submissão de registro
	OUTROS 1						
	OUTROS 2						
	OUTROS 3						
EIXO 3 EXTENSÃO	3.1.	Coordenação de projeto ou programa registrado na PROEX ou outro agente de fomento, com ou sem financiamento	nome do projeto aprovado	5 horas / projeto	10 horas	somente no âmbito da UFJF, com aprovação do departamento e do Conselho de Extensão	declaração do coordenador de extensão
	3.2.	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outro agente de fomento, com ou sem financiamento	nome do projeto aprovado	3 horas / projeto	6 horas	somente no âmbito da UFJF, com aprovação do departamento e do Conselho de Extensão	declaração do coordenador de extensão
	3.3.	Ministração de palestras, participação em mesa de debates, oficinas, entrevistas de extensão	título da palestra e nome do evento	0,5 horas/evento	2 horas	certificado ou declaração da chefia (departamento ou unidade)	
	3.4.	Organização e coordenação de eventos de extensão	título do evento e papel desempenhado	2 hora / evento	4 horas	certificado ou declaração	
	3.5.	Participação em Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop etc.	título do evento	1 hora / evento	2 horas	certificado ou declaração	

3.6	Participação com apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop etc.	título do evento e do trabalho		1,5 horas / evento	3 horas	certificado ou declaração	
3.7	Ministração de curso de extensão até 8 horas	nome do curso, carga horária e público-alvo		0,5 horas / curso	2 horas	certificado ou declaração	
3.8	Ministração de curso de extensão de 9 a 20 horas	nome do curso, carga horária e público-alvo		1 hora / curso	3 horas	certificado ou declaração	
3.9	Ministração de curso de extensão acima de 20 horas	nome do curso, carga horária e público-alvo		1,5 hora / curso	3 horas	certificado ou declaração	
3.10	Participação de curso de extensão até 8 horas	nome do curso, carga horária		0,25 horas / curso	2 horas	certificado ou declaração	
3.11	Participação de curso de extensão de 9 a 20 horas	nome do curso, carga horária		0,5 horas / curso	3 horas	certificado ou declaração	
3.12	Participação de curso de extensão acima de 20 horas	nome do curso, carga horária		0,75 horas / curso	3 horas	certificado ou declaração	
3.13	Tutoria de grupos PET, GET e similares	nome do grupo cadastrado na Proex		1 hora	1 hora		declaração do coordenador de extensão
3.14	Orientação de Projetos de Consultoria e Técnicos	título do projeto		8 horas	8 horas	somente no âmbito da lei de inovação	declaração do CRITT
3.15	Coordenação de Empresa Júnior	nome da empresa júnior		2 horas	2 horas		declaração da Direção
3.16	Orientação de projeto de Empresa Júnior	nome da empresa júnior e título do projeto		1 hora / projeto	2 horas		declaração da Empresa Júnior
3.17	Publicação de artigo em meios de comunicação diversos (não-acadêmicos e de grande circulação)	título do artigo e nome do meio de comunicação		0,5 hora / publicação	1 horas	em razão de sua atividade docente	link de acesso ou cópia da página de rosto
3.18	Participação em programa de rádio, TV ou canais digitais	nome do programa, do meio de comunicação e data de exibição		0,5 hora / evento	1 horas	em razão de sua atividade docente	link de acesso ou declaração do meio de comunicação
3.19	Prestação de serviço técnico não-remunerado	serviço prestado e nome da organização atendida		8 horas	8 horas	somente no âmbito da lei de inovação	declaração do CRITT
3.20	Orientação de bolsista de extensão	nome do bolsista e título do projeto de extensão		1,5 horas / aluno	3 horas	indicar nome dos discentes	print do SIGA
	OUTROS 1						
	OUTROS 2						
	OUTROS 3						
EIXO 4 ADMINISTRATIVA	4.1.	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	título do cargo	não se aplica	40 horas		não necessita de comprovação
	4.2.	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria, unidades acadêmicas, centros, fundações credenciadas)	título do cargo	não se aplica	40 horas		não necessita de comprovação
	4.3.	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas, centros, fundações credenciadas)	título do cargo	não se aplica	30 horas		não necessita de comprovação
	4.4.	Coordenador de extensão	título do cargo	não se aplica	20 horas		não necessita de comprovação
	4.5.	Coordenador de graduação	título do cargo	não se aplica	20 horas	só conta carga horária para as coordenações não remuneradas ou remuneradas por FG	não necessita de comprovação
	4.6.	Vice-coordenador de graduação	título do cargo	não se aplica	5 horas		não necessita de comprovação
	4.7.	Coordenador de pós-graduação	título do cargo	não se aplica	20 horas	só conta carga horária para as coordenações não remuneradas ou remuneradas por FG	não necessita de comprovação

4.8.	Chefe de departamento	título do cargo		não se aplica	20 horas		não necessita de comprovação
4.9.	Vice-chefe de departamento	título do cargo		não se aplica	5 horas		não necessita de comprovação
4.10.	Membro de colegiado ou NDE	nome do colegiado ou NDE		1 hora / colegiado ou NDE	2 horas		Declaração do presidente do colegiado / ata de reunião
4.11.	Membro de departamento	nome do departamento		não se aplica	1 hora		não necessita de comprovação
4.12.	Membro de comissão departamental ou institucional	título da comissão		2 hora / comissão	4 horas		ata de reunião ou declaração do chefe (diretor, coordenador)
4.13.	Membro do conselho das fundações credenciadas, centros e órgãos suplementares da UFJF	nome do conselho		não se aplica	1 hora		Declaração da instituição
4.14.	Colaboração ad-hoc em instituições de fomento ou órgãos governamentais	nome da instituição e papel desempenhado		não se aplica	1 hora		Declaração da instituição
4.15.	Coordenação do PIBID	título do cargo		não se aplica	2 horas		Declaração da instituição
4.16.	Coordenação ou gestão de laboratório ou núcleos da UFJF	título do cargo		1 hora / laboratório ou núcleo	2 horas		Declaração da instituição
4.17.	Participação em comissão de revalidação de diploma	título da comissão		1 hora por comissão	2 horas		Declaração da instituição
4.18.	Banca de concurso público	título do concurso, local e data		1 hora por banca	2 horas		Declaração da instituição
	OUTROS 1						
	OUTROS 2						
	OUTROS 3						
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	5.1.	Capacitação (afastamento integral)	nome do curso, carga horária		40 horas		somente com aprovação departamental declaração do programa
	5.2.	Capacitação (afastamento parcial)	nome do curso, carga horária			< 40 horas	somente com aprovação departamental declaração do programa
	5.3.	Curso de capacitação até 8 horas	nome do curso, carga horária		0,5 / curso	1 hora	relacionado à área de atuação docente, de pesquisa ou de extensão declaração da entidade promotora
	5.4.	Curso de capacitação (de 9 a 20 horas)	nome do curso, carga horária		1 / curso	2 horas	relacionado à área de atuação docente, de pesquisa ou de extensão declaração da entidade promotora
	5.5.	Curso de capacitação (acima de 20 horas)	nome do curso, carga horária		2 horas / curso	2 horas	relacionado à área de atuação docente, de pesquisa ou de extensão declaração da entidade promotora
	5.6.	Representação de classe	título da função e órgão			40 horas	somente quando oficialmente afastado (em regime parcial ou integral) portaria de designação
	5.7.	Representação junto a órgãos do Governo (3 Poderes)	título da função e órgão			40 horas	somente quando oficialmente afastado (em regime parcial ou integral) portaria de designação
TOTAL					0 HORAS		
		___ / ___ / ___					
							Assinatura do(a) Professor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Diretor(a) em exercício**, em 09/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

